



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido  
Faleiros” DIRETORIA DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES



**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Processo nº 57/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, Matrícula Funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 6905 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear a responsável pela assinatura deste **CONTRATO**, a Diretora Municipal de Educação, Sra. **MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA**, portadora da Matrícula Funcional nº 2738, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE**, e o(a) **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP nº 90.020-060, Porto Alegre/RS doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **MARCELO WAIS – DIRETOR VICE-PRESIDENTE**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 57/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual com reajuste financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 66/2023 por mais 12 meses, a partir de **27/03/2026 até 26/03/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e reajuste financeiro através do índice IPCA de 4,6084%, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor do contrato nº 66/2023, será reajustado através do índice IPCA de 4,6084% alterando o valor anual de R\$ 16.003,40 (dezesseis mil três reais e quarenta centavos) para R\$ 16.740,91 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos) conforme acordado entre as partes..

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 010904 TRANSPORTE ESCOLAR

Funcional: 12.361.0014.2029.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido**  
**Faleiros” DIRETORIA DE COMPRAS E**  
**LICITAÇÕES**



Cat. Econ: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Código de Aplicação: 220 000  
Ficha nº 258

Fonte Recurso: 0 0100

*3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

#### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Guairá, 26 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA  
Diretora Municipal de Educação

TIAGO  
RODRIGUES: \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por

TIAGO RODRIGUES: \_\_\_\_\_

Dados: 2026.03.23 14:09:45

-03'00'

\_\_\_\_\_  
MARCELO WAIS  
Representante legal do CONTRATADO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido  
Faleiros” DIRETORIA DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES



**ANEXO PC-02**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA \_\_\_\_\_

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO \_\_\_\_\_

MATRICULA FUNCIONAL Nº 2738 \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA

Diretora Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido  
Faleiros" DIRETORIA DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES



ANEXO LC-01  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A \_\_\_\_\_

CONTRATO: 66/2023 \_\_\_\_\_

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGUROS PARA OS ÔNIBUS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO. \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 26 DE MARÇO DE 2026

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº [REDACTED] \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº [REDACTED] \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido  
Faleiros" DIRETORIA DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

NOME: MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA \_\_\_\_\_

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO \_\_\_\_\_

Matricula Funcional nº 2738 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: MARCELO WAIS \_\_\_\_\_ **TIAGO** \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETOR VICE-PRESIDENTE \_\_\_\_\_ **RODRIGUES** \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ **Dados: 2026.03.23**

Assinatura: \_\_\_\_\_ **14:10:18 -03'00'**

Assinado de forma  
digital por TIAGO

RODRIGUES: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

NOME: MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA \_\_\_\_\_

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO \_\_\_\_\_

Matricula Funcional nº 2738 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTORES DO CONTRATO:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: ROBSON LEAL \_\_\_\_\_

Cargo: CHEFE DA SESSÃO DO TRANSPORTE \_\_\_\_\_

Matricula Funcional nº 4237 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido  
Faleiros” DIRETORIA DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES



ANEXO LC-02  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_

CNPJ: 48.344.014/0001-59 \_\_\_\_\_

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A \_\_\_\_\_

CNPJ: 90.180.605-0001-02 \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº: 66/2023 \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026 \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA / VALIDADE: 12 MESES – (27/03/2026 A 26/03/2027) \_\_\_\_\_

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGUROS PARA OS ÔNIBUS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO. \_\_\_\_\_

VALOR R\$: 16.740,91 (dezesesseis mil setecentos e quarenta reais e noventa e um centavos). \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 26 DE MARÇO DE 2026

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANGÉLICA REBELLO DA SILVA  
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
diretoria.educacao@guaira.sp.gov.br